



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA.
Período de 17/11/2022 a 17/12/2022 }

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 130/2023.

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

258 - 3.3.90.14.00.00.00.0500 – DIARIAS..... R\$ 5.000,00

250 - 3.3.90.46.00.00.00.0500 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R\$ 8.000,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

261 - 3.3.90.32.00.00.00.0500 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 5.000,00

247 - 3.3.90.32.00.00.00.0500 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 17 de Novembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.